



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 51, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

“Estabelece a Escola Municipal Deputado Luiz Pinto, e dá outras providências.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 6751/2018;

CONSIDERANDO o Convênio firmado na data de 09/01/2006, entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Valença, no qual tem por objeto a transferência da unidade escolar Instituto de Educação Deputado Luiz Pinto da Rede Estadual de Ensino, para a administração municipal;

CONSIDERANDO o art. 161 e incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 11 e incisos, da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, a qual “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”;

DECRETA

Art. 1º - *Fica regulamentada a criação da Escola Municipal Deputado Luiz Pinto, pertencente à administração municipal.*

Parágrafo único: A Escola Municipal Deputado Luiz Pinto, está localizada à Avenida Nilo Peçanha, nº. 506, Centro, nesta cidade, e tem como finalidade precípua oferecer educação básica aos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito